



ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DA AMA, I.P. BIÊNIO 2019-2020

No âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, prevê a existência de um Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) que funciona junto do dirigente máximo do serviço.

O CCA é, nos termos do nº 2 do artigo 58.º, presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes por aquele designados.

Assim sendo, determino a alteração da composição do CCA, criada por despacho de 05.01.2019, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

- Presidente do Conselho Diretivo (em suplência nos termos do artigo 42.º do CPA) – Sara Maria Pinto Carrasqueiro Sequeira;
- Vogal do Conselho Diretivo – Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti;
- Diretora do Departamento de Administração Geral – Ana Lúcia Ferreira Pimenta;
- Diretor da Direção de Plataformas e Competências Digitais – Fernando Manuel da Cruz Marta;
- Diretora da Direção de Lojas e Espaços do Cidadão em acumulação com a Direção do Gabinete de Assessoria ao Conselho Diretivo – Rita Rei;
- Chefe de Equipa de Recursos Humanos – Marta Cristina Pereira Cruz Pires, que assegura, ainda, as funções de Secretário.

Proceda-se à divulgação do presente despacho.

A Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I.P.,

(em suplência nos termos do art.º 42 do CPA)

Lisboa 11 de fevereiro de 2020

